

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização  
**ANEXO I**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO**

**6. AUTENTICAÇÃO:**

Local e data: **SOLEDADE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

  
**QUENI DEVES**  
**PRESIDENTE APPE SOL**

  
**RENATTI KARINOPP**  
**CRC 056174/0-4**

**7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:**

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Paulo Ricardo Cattaneo**  
**Prefeito Municipal de Soledade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização  
ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS APPESOI

1. ÓRGÃO OU ENTIDADE:	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS APPESOI								
2. NOME DO PROJETO:	APOIO TECNICO AMBIENTAL/DESTINAÇÃO RESIDUOS								
3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:	10/03/2019	A	10/12/2019						
4. PERÍODO DESTE RELATÓRIO:	22/10/2019	A	18/12/2019						
5. RELAÇÃO DAS DESPESAS (relacionar somente as despesas que foram pagas com o valor recebido pelo Município):									
5.1. ESPECIFICAÇÃO	5.2. Nº/RECIBO	5.3. DATA DE EMISSÃO	5.4. N.º DO CHEQUE/TRANSE	5.5. NOME DA EMPRESA / PESSOA FÍSICA	5.6. N.º DO CNPJ/ CPF	5.7. DATA DE PAGAMENTO	5.8. VLR. PAGO NF/RECIBO	5.9. VLR. DO IMP. RECOLHIDO	
TECNICO AMBIENTAL	61	11/11/2019	111109	EDIVALDO S. SANTOS	25.194.488/0001-66	11/11/2019	R\$ 3.900,00		
ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	20194109	13/11/2019	55947	ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	27.003.694/0001-77	18/11/2019	R\$ 1.800,00		
HIDROQUIMICA	10936	14/11/2019	15509131	HIDROQUIMICA TRAT. E ANAL. QUIMICA	03.898.002/0001-38	16/11/2019	R\$ 1.800,00		
TECNICO AMBIENTAL	67	10/12/2019	24017	EDIVALDO S. SANTOS	25.194.488/0001-66	11/12/2019	R\$ 3.900,00		
ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	43227254	11/12/2019	25484	ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	27.003.694/0001-66	11/12/2019	R\$ 1.800,00		
HIDROQUIMICA	11046	11/12/2019	60714356	HIDROQUIMICA TRAT. E ANAL. QUIMICA	03.898.002/0001-38	12/12/2019	R\$ 1.800,00		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	50223	QUEINI DEVESICQ PEDRAS)	09.035.732/0001-91	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	50044	MARIA HELENA MORAES ALMEIDA	24.116.321/0001-14	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	50136	GISELE SCHOHNRST(BIOHEN JOIAS)	30.765.163/0001-26	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	54354	PEDRINHO LANDO(MADEARTES)	26.174.695/0001-11	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	54386	MARIA APARECIDA (MINIAS PEDRAS)	02.225.236/0001-51	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	54257	SANDRO SCAPINI IRE	16.902.554/0001-14	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	50097	OLAIR JOSE PALUDO(PEDRAS PALUDO)	02.423.725/000118	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	61621110	RENATO JOSÉ DE JESUS GUEDES(CRISTAL IRE)	16.674.032/0001-02	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	54206	ODIR PANDOSO(STYLUS JOIAS)	92.121.654/0001-17	12/12/2019	R\$ 553,80		
APÓIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	54141	RODRIGO FERREIRA DE LIMA (RL JOIAS)	14.731.258/0001-79	12/12/2019	R\$ 553,80		

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS APPESOI

0

5. RELAÇÃO DAS DESPESAS (relacionar somente as despesas que foram pagas com o valor recebido pelo Município):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização  
ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

5.1. ESPECIFICAÇÃO	5.2. Nº/RECIBO	5.3. DATA DE EMISSÃO	5.4. Nº DO CHEQUE/TRANSF.	5.5. NOME DA EMPRESA / PESSOA FÍSICA	5.6. Nº DO CNPJ/ CPF	5.7. DATA DE PAGAMENTO	5.8. VLR. PAGO Nº/RECIBO	5.9. VLR. DO IMP. RECOLHIDO
APOIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	54310	EVANDRO JR MALAQUIAS(MB PEDRAS)	09.204.774/0001-09	12/12/2019	R\$ 553,80	
APOIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	12/12/2019	61619221	MARCOS PEDRAS	28.559.291/0001-71	12/12/2019	R\$ 553,80	
APOIO FEIRA, EXPOSITORES	RECIBO	17/12/2019	50178	PAULO JOEL DA SILVA(JOEL PEDRAS)	14.365.890/0001-40	17/12/2019	R\$ 553,80	
5.10. TOTAL DAS DESPESAS:							R\$ 22.199,40	

0

6. AUTENTICAÇÃO:


SOLEDADE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

  
QUEZNI DSILVES  
PRESIDENTE APPESOL

  
RENATTI KARNOPP  
CRC 056174/0-4

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal de Soledade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização  
**ANEXO III**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA**

**7. AUTENTICAÇÃO:**

SOLEDADE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

  
QUENI DEYES  
PRESIDENTE APPESOL

  
RENATI KARNOPP  
CRC 056174/0-4

**8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:**

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal de Soledade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização  
ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE CONVENIENTE					
1.1. NOME DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE CONVENIENTE (conforme contido no Cartão do CNPJ):					
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS APPESOL					
1.2. NOME DO PROJETO:					
APOIO TECNICO AMBIENTAL/DESTINAÇÃO RESIDUOS					
1.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:	10/03/2019	A	10/12/2019		
1.4. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	22/10/2019	A	18/12/2019		
1.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	FINAL				
1.6. CONTA CORRENTE:	1832-5	1.7. BANCO:	CAIXA	1.8. AGÊNCIA:	0516

2. SALDO CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS NA DATA FINAL DO PERÍODO		
2.1. SALDO CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS:		
2.2. DISCRIMINAÇÃO:	2.3. VALOR (R\$)	
a) Saldo anterior	R\$	5.200,00
a) Créditos (recebidos, rendimentos e outros)	R\$	17.000,00
a) Débitos (despesas + bens)	R\$	22.199,40
	2.4. TOTAL (a+b-c):	R\$ 0,60

3. VALORES NÃO CREDITADOS PELO BANCO ATÉ A DATA FINAL DO PERÍODO	
3.1. DATA:	3.2. VALOR (R\$):
	R\$ -
	R\$ -
	3.3. TOTAL: R\$ -

4. VALORES NÃO DEBITADOS PELO BANCO ATÉ A DATA FINAL DO PERÍODO	
4.1. DATA:	4.2. VALOR (R\$):
	R\$ -
	R\$ -
	4.3. TOTAL: R\$ -

5. SALDO FINAL (2.4 - 3.3 + 4.3)	R\$ -
----------------------------------	-------

SOLEDADE 18 DE DEZEMBRO 20

  
QUÊNI DEVES  
PRESIDENTE APPESOL

  
RENATI KARNOPP  
CRC 056174/0-4

Obs.: Anexar os extratos bancários da conta e das aplicações do período abrangido pela prestação de contas.









PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização  
ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

6. AUTENTICAÇÃO:

SOLEDADE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

  
OQUENI DREYES  
PRESIDENTE APPESOL

  
RENATTI KARNOPP  
CRC 056174/0-4

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE:

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal de Soledade

**Extrato por período**

Cliente: ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA

Conta: 0516 / 003 / 00001832-5

Data: 16/12/2019 - 10:23

Mês: Novembro/2019

Período: 1 - 30

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.200,00 C
08/11/2019	000001	CRED TED	8.500,00 C	13.700,00 C
11/11/2019	111109	DOC ELET E	3.900,00 D	9.800,00 C
18/11/2019	055947	DOC ELET E	1.800,00 D	8.000,00 C
18/11/2019	181019	ENVIO TEV	1.800,00 D	6.200,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



### Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA

Conta: 0516 / 003 / 00001832-5

Data: 17/12/2019 - 14:17

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 17

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	6.200,00 C
10/12/2019	000001	CRED TED	8.500,00 C	14.700,00 C
11/12/2019	024017	DOC ELET E	3.900,00 D	10.800,00 C
11/12/2019	025484	DOC ELET E	1.800,00 D	9.000,00 C
12/12/2019	050044	DOC ELET E	553,80 D	8.446,20 C
12/12/2019	050097	DOC ELET E	553,80 D	7.892,40 C
12/12/2019	050136	DOC ELET E	553,80 D	7.338,60 C
12/12/2019	050178	DOC ELET E	553,80 D	6.784,80 C
12/12/2019	050223	DOC ELET E	553,80 D	6.231,00 C
12/12/2019	054141	DOC ELET E	553,80 D	5.677,20 C
12/12/2019	054206	DOC ELET E	553,80 D	5.123,40 C
12/12/2019	054257	DOC ELET E	553,80 D	4.569,60 C
12/12/2019	054310	DOC ELET E	553,80 D	4.015,80 C
12/12/2019	054354	DOC ELET E	553,80 D	3.462,00 C
12/12/2019	054386	DOC ELET E	553,80 D	2.908,20 C
12/12/2019	120918	ENVIO TEV	1.800,00 D	1.108,20 C
12/12/2019	121449	ENVIO TEV	553,80 D	554,40 C
12/12/2019	121449	ENVIO TEV	553,80 D	0,60 C
13/12/2019	050178	DOC E DEV	553,80 C	554,40 C

#### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
17/12/2019	171413	DOC ELET E	553,80 D	0,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/57267-5
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	EDIVALDO S SANTOS
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	024.160.370-64
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 3.900,00
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 3.900,00
<b>Identificação da operação:</b>	TECNICO AMBIENTAL


<b>Data de débito:</b>	11/11/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	11/11/2019 16:31:38

<b>Código da operação:</b>	00111109
<b>Chave de segurança:</b>	SX355ZZVMC079XNR

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS 02416037064 RUA VACARIA, 643 CEP: 99300-000 - Bairro: MISSÕES Município: Soledade - RS E-mail: edivaldoss2012@yahoo.com.br Fone: (54) 99121-6688  CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 25.194.488/0001-66      DISPENSADO      90969		Número da NFS-e <h3 style="text-align: center;">201900000000061</h3> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">11/11/2019</td> <td style="text-align: center;">48a21f77f</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	11/11/2019	48a21f77f
Data do Serviço	Código Verificador					
11/11/2019	48a21f77f					

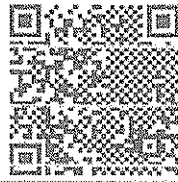
 <b>MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (54) 3381-1699 - www.soledade.rs.gov.br/nota-fiscal-eletronica/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	11/11/2019	Exigível	Soledade/RS

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE</b>		Soledade/RS	
Endereço <b>RUA CEL. ALDINO LOUREIRO, 714</b>			
Cidade	UF	Fone	CEP
Soledade	RS	(54) 9146-0771	99300-000
CNPJ / CPF <b>12.263.892/0001-00</b>		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
		8328	
e-mail <b>elocontabilidade@gmail.com</b>			

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	
e-mail		Fone	Cidade

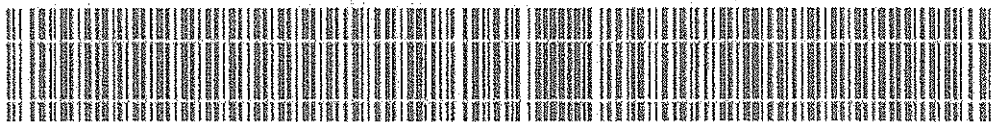
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
HONORARIOS TECNICOS	3.900,00	3,00	0,00	Não

Código do Serviço		Código NBS	
09.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		XXXXXXXXXX	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total da NFS-e	3.900,00	Valor Líquido da NFS-e	3.900,00

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$191,48; Est: R\$0,00; Fed: R\$524,55; Total Aprox: R\$716,04. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 11/11/2019 às 17:25:15.

Para consultar a autenticidade acesse: [www.soledade.rs.gov.br/nota-fiscal-eletronica/](http://www.soledade.rs.gov.br/nota-fiscal-eletronica/)



20190000000006148a21f77f25194488000166

Recebi(emos) de EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS 02416037064  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	201900000000061 Número da NFS-e  Competência 11/11/2019  NFS-e 48a21f77f	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 11/11/2019 às 17:25:15.

Para consultar a autenticidade acesse: [www.soledade.rs.gov.br/nota-fiscal-eletronica/](http://www.soledade.rs.gov.br/nota-fiscal-eletronica/)

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	315/61100130-8
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	041-BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S.A.
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	ARL SOLUCOES AMBIENTAIS
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	27.003.694/0001-77
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 1.800,00
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 1.800,00
<b>Identificação da operação:</b>	TRANSPORTE RESIDUOS

<b>Data de débito:</b>	18/11/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	18/11/2019 10:16:24

<b>Código da operação:</b>	00055947
<b>Chave de segurança:</b>	CN83CMNR2YHTGN62

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO - RS**  
**SEF.SECRETARIA DE FINANÇAS**  
<http://www.pmpf.rs.gov.br>

**NFSe**  
**Nota Fiscal de Serviços**  
**Eletrônica**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.pmpf.rs.gov.br/nfse/>

Data de Emissão da NFS-e 13/11/2019 às 18:16:36	Código de verificação 41668300	Número da NFS-e <b>20194109</b>
Data de Emissão do RPS	Número do RPS	

PRESTADOR DO SERVIÇO	
Nome ou Razão Social: ARL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	Telefone:
CPF/CNPJ: 27.003.694/0001-77	Inscrição Municipal: 77885
Endereço: Rua Carolina Fisch de Mattos, 400, - VILA MATTOS	CEP: 99064-310
Município/UF: PASSO FUNDO/RS	E-mail: Rafael@arl.eco.br

TOMADOR DO SERVIÇO	
Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PEDRISTRAS DE SOLEDADE- APPE SOL	Telefone:
CPF/CNPJ: 12.263.892/0001-00	Inscrição Municipal:
Endereço: RS 471, S/N, - IPITANGA	CEP: 99300-000
Município/UF: SOLEDADE/RS	E-mail: edivaldoss2012@yahoo.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DESLOCAMENTO/TRANSP. P/UNIDADE DE ATERRO Total.: 1800,00
OBS: Ped. Distr.: 131119
CNAE Fiscal: Coleta de resíduos perigosos
Item da Lista de Serviços: 07.09 - Varrição coleta remoção incineração tratamento reciclagem separação e destinação final de lixo rejeitos e
Natureza da Operação: [6.4] Imposto devido fora de Passo Fundo, com obrigação de retenção na fonte
Município da Prestação de Serviço: SOLEDADE

Construção Civil:	Matrícula CEF:	Intermediário dos Serviços:
-------------------	----------------	-----------------------------

VALOR NOTA FISCAL				
Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 1.800,00 (-)	RS 0,00 (-)	RS 0,00 (-)	RS 80,64 (-)	RS 1.719,36

CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	Deduções	Descontos	Base de Cálculo do ISS	Valor do ISS
RS 1.800,00 (-)	RS 0,00 (-)	RS 0,00 (-)	RS 1.800,00 (-)	RS 80,64

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

OBSERVAÇÕES

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	0846 / 003 / 00000753-0

<b>Nome destinatário:</b>	HYDROQUIMICA TRAT E AN QUIM LTDA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.800,00
<b>Identificação da operação:</b>	TRANSPORTE EFLUENTES

<b>Data de débito:</b>	18/11/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	18/11/2019 10:19:22

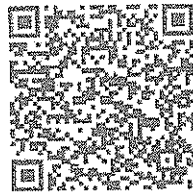
  

<b>Código da operação:</b>	15509131
<b>Chave de segurança:</b>	9H8PP83UNJZRLEL3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

HYDROQUIMICA TRATAMENTO E ANALISES QUIMICAS LTDA AV. CENTRAL, 160 CEP: 99200-000 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL RS 129 Município: GUAPORÉ - RS E-mail: HYDROQUIMICA@HYDROQUIMICA.COM.BR Fone: (54) 3443-6795		Número da NFS-e	
		201900000010936	
CNPJ / CPF		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
03.898.082/0001-38		059/00.41878	344420
Data do Serviço		Código Verificador	
14/11/2019		2e0b6896d	

 <b>MUNICIPIO DE GUAPORÉ/RS</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (54) 3443-4630 - nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal	DI. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	14/11/2019	Exigível	GUAPORÉ/RS

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE</b>		GUAPORÉ/RS	
Endereço RUA VENANCIO AIRES,816			
Cidade	UF	Fone	CEP
SOLEDADE	RS	(05) 49924-5279	99300-000
Bairro			
CENTRO			
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
12.263.892/0001-00			

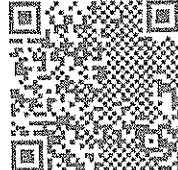
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	
*****	*****	*****	
E-mail	Fone	Cidade	
		*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
TRANSPORTE DE EFLUENTES (1,000 UN x R\$ 1.800,000 = R\$ 1.800,00)	1.800,00	3,00	54,00	Não
COND. PGTO.:A VISTA				
TOTAL APROXIMADO DE IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: 6,65% R\$ 119,70 - LEI 12.741/2012.				

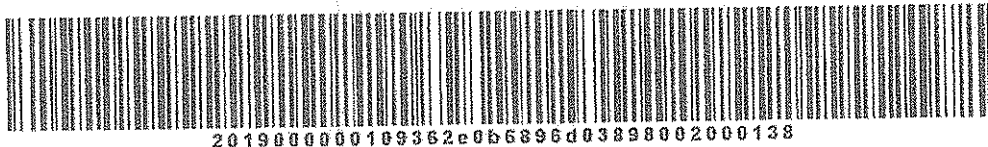
Código do Serviço		Código NBS	
07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
ICF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Própria	Valor de ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor de ISSQN Retido
1.800,00	54,00	0,00	0,00
Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos	Valor Total do ISSQN	
1.800,00	0,00	54,00	
Valor Total da NFS-e	1.800,00	Valor Líquido da NFS-e	1.800,00

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 7951 | Série: 501 | Emitido em: 14/11/2019 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$86,04; Est: R\$0,00; Fed: R\$242,10; Total Aprox: R\$328,14. Fonte: ISPT.



Consulta realizada em 14/11/2019 às 09:30:53.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal)



Recebi(emos) de HYDROQUIMICA TRATAMENTO E ANALISES QUIMICAS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, / /	201900000010936 Número da NFS-e Competência 14/11/2019 NFS-e 2e0b6896d	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 14/11/2019 às 09:30:53.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal)

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/57267-5
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	EDIVALDO S SANTOS
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	024.160.370-64
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 3.900,00
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 3.900,00
<b>Identificação da operação:</b>	TÉCNICO AMBIENTAL

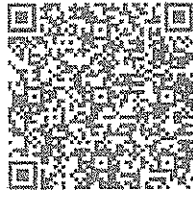
<b>Data de débito:</b>	11/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	11/12/2019 10:04:35

<b>Código da operação:</b>	00024017
<b>Chave de segurança:</b>	6X3L58TC08J3W27K

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS 02416037064 RUA VACARIA, 843 CEP: 99300-000 - Bairro: MISSÕES Município: Soledade - RS E-mail: edivaldoss2012@yahoo.com.br Fone: (54) 89121-6688		Número da NFS-e <h3 style="text-align: center;">201900000000067</h3>
CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 25.194.488/0001-66      DISPENSADO      80969	Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">10/12/2019</h3>	Código Verificador <h3 style="text-align: center;">e9af0e0a7</h3>

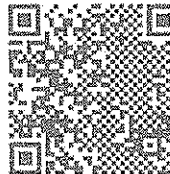
<b>MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (54) 3381-1699 - soledade-portais.govcloud.com.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h3 style="text-align: center;">10/12/2019</h3>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Soledade/RS
---	---	-------------------------------	---------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE</b>				Soledade/RS			
Endereço RUA CEL. ALDINO LOUREIRO,714							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Soledade	RS	(54) 9146-0771	99300-000				
Bairro PONTES							
CNPJ / CPF 12.263.892/0001-00		Inscrição Municipal 8326	Inscrição Estadual				
E-mail eic.elocontabilidade@gmail.com							

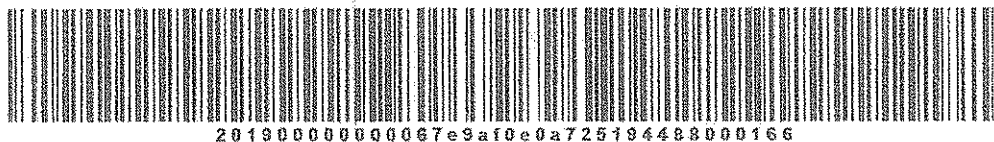
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
HONORARIOS TECNICOS	3.900,00	3,00	0,00	Não

Código do Serviço 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		Código NBS *****	
ICMS	ICMS Importação	ICMS	ICMS Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
PI	PI Importação	PI	PI Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
3.900,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos	Valor Total da NFS-e	Valor Líquido da NFS-e
0,00	0,00	3.900,00	3.900,00

Informações Adicionais Simbões Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$181,49; Est: R\$0,00; Fed: R\$524,55; Total Aprox: R\$716,04. Fonte: ISPT.	
--	---

Consulta realizada em 10/12/2019 às 09:09:19.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [soledade-portais.govcloud.com.br/NFSe.Portal](http://soledade-portais.govcloud.com.br/NFSe.Portal)



Recebi(emos) de EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS 02416037064  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	201900000000067 Número da NFS-e  Competência 10/12/2019  NFS-e e9af0e0a7	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 10/12/2019 às 09:09:19.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [soledade-portais.govcloud.com.br/NFSe.Portal](http://soledade-portais.govcloud.com.br/NFSe.Portal)

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	315/61100130-8
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	041-BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S.A.
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	ARL SOLUCOES AMBIENTAIS
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	27.003.694/0001-77
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 1.800,00
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 1.800,00
<b>Identificação da operação:</b>	TRANSPORTE RESIDUOS

<b>Data de débito:</b>	11/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	11/12/2019 10:41:37

<b>Código da operação:</b>	00025484
<b>Chave de segurança:</b>	J8Y6R8Y2YLC5LGCC

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO/RS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota <b>20194429</b>	Data e Hora da Emissão <b>10/12/2019 11:25:57</b>	Código de Verificação <b>43227254</b>
-----------------------------------	--	--

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome ou Razão Social: <b>ARL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME</b>	Telefone: <b>5433126385</b>
CPF/CNPJ: <b>27.003.694/0001-77</b>	Inscrição Municipal: <b>77885</b>
Endereço: <b>RUA CAROLINA FISCH DE MATTOS,400 - PAVILHAO III - VILA MATTOS</b>	CEP: <b>99064-310</b>
Município/UF: <b>Passo Fundo/RS</b>	E-mail: <b>tatiele@arl.eco.br</b>

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome ou Razão Social: <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PEDRISTRAS DE SOLEDADE- APPE SOL.</b>	Telefone:
CPF/CNPJ: <b>12.263.892/0001-00</b>	Inscrição Municipal:
Endereço: <b>RS 471,S/N - - IPIRANGA</b>	CEP: <b>99300-000</b>
Município/UF: <b>Soledade/RS</b>	E-mail: <b>edivaldoss2012@yahoo.com.br</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESLOCAMENTO/TRANSP. P. UNIDADE DE ATERRO Total.: 1800,00
OBS: Ped. Distr.: 31339

CNAE Fiscal: <b>3812200</b>	Item da Lista de Serviços: <b>709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.</b>
Natureza da Operação: <b>64 - Imposto devido fora do município</b>	
Município da Prestação do Serviço: <b>Soledade</b>	
Construção Civil:	
Matrícula CEI:	
Intermediária dos Serviços:	

**VALOR NOTA FISCAL**

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 1.800,00	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	(-) RS 81,00	(-) RS 1.719,00

**CÁLCULO DO ISS**

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
RS 1.800,00	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	(-) RS 1.800,00	(%) RS 4,50	(-) RS 81,00

**OBSERVAÇÕES**

Retenções: PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; CSLL: R\$ 0,00; IRRF: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00 RPS: 0293 SÉRIE: S
---

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	0846 / 003 / 00000753-0

<b>Nome destinatário:</b>	HYDROQUIMICA TRAT E AN QUIM LTDA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.800,00
<b>Identificação da operação:</b>	TRANSPORTE EFLUENTES

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 09:18:27

<b>Código da operação:</b>	60714356
<b>Chave de segurança:</b>	WQFFYS61ZYW90XQG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>HYDROQUIMICA TRATAMENTO E ANALISES QUIMICAS LTDA</b> AV. CENTRAL, 160 CEP: 99200-000 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL RS 129 Município: GUAPORÉ - RS E-mail: HYDROQUIMICA@HYDROQUIMICA.COM.BR Fone: (54) 3443-6795		Número da NFS-e	
		201900000011046	
CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 03.898.002/0001-3B      059/00.41876      344420		Data do Serviço	Código Verificador
		11/12/2019	7fa8235f0

 <b>MUNICIPIO DE GUAPORÉ/RS</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (54) 3443-4630 - nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	11/12/2019	Exigível	GUAPORÉ/RS

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE</b>				GUAPORÉ/RS			
Endereço <b>RUA VENANCIO AIRES,816</b>							
Cidade <b>SOLEDADE</b>	UF	Fone	CEP				
	RS	(05) 49924-5279	99300-000				
Bairro <b>CENTRO</b>							
CNPJ / CPF <b>12.283.892/0001-00</b>		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
TRANSPORTE DE EFLUENTES (1,00 UN x R\$ 1.800,00 = R\$ 1.800,00)	1.800,00	3,00	54,00	Não
COND. PGTO.:A VISTA				
TOTAL APROXIMADO DE IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: 6,65% R\$ 119,70 - LEI 12.741/2012.				

Código do Serviço 07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		Código NBS *****	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00	
Base Cálculo ISSQN Próprio 1.800,00	Valor do ISSQN Próprio 54,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00
Valor Total da NFS-e 1.800,00		Valor Líquido da NFS-e 1.800,00	

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 8062 | Série: 501 | Emitido em: 11/12/2019 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$66,04; Est: R\$0,00; Fed: R\$242,10; Total Aprox: R\$328,14. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 11/12/2019 às 17:42:27.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal)



2019000000110467fa8235f003898002000138

Recebi(emos) de <b>HYDROQUIMICA TRATAMENTO E ANALISES QUIMICAS LTDA</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	201900000011046 Número da NFS-e Competência 11/12/2019 NFS-e 7fa8235f0	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 11/12/2019 às 17:42:27.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guapore.rs.gov.br/NFSe.Portal)

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	1900/2976-9
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	237-BANCO BRADESCO S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	QUENI DEVES
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	435.938.440-87
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 14:47:48

<b>Código da operação:</b>	00050223
<b>Chave de segurança:</b>	2LA3AWXT4YNRMVVK

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



RECIBO CIQ PEDRAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxilio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019



QUENI DEVES

CIQ PEDRAS

09.035.732/0001-91



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPE SOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: CIQ PEDRAS ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): CIQ PEDRAS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 09.035.732/0001-91 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS N.º: 3751 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: 54.9 9144.5913 CEL.:

RESPONSÁVEL: QUENI E-MAIL: cjqpedras@yahoo.com.br, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 85, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e trezentos reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s), deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPE SOL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	490-1/6849167-0
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	001-BANCO DO BRASIL S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	MARIA HELENA M ALMEIDA
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	190.546.020-15
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 14:40:57


<b>Código da operação:</b>	00050044
<b>Chave de segurança:</b>	9286WZUFFAYQPP19

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO MAXNA JÓIAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

  
MARIA HELENA M. ALMEIDA

MAXNA JÓIAS

24.116.321/0001-14

  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPE SOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: MARIA HELENA MORAIS DE ALMEIDA ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): MAXNA JOIAS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 24.116.321/0001-14 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: BR 386 KM 245 N.º: 2816 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: CEL.: 9 9112.5520

RESPONSÁVEL: MANA E-MAIL: maxnajoias@gmail.com, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 77, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cláusula Segunda: O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

Cláusula Terceira: O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

Cláusula Quarta: Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Quinta: A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

Parágrafo único: Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

Cláusula Sexta: O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Sétima: Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NER e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

Cláusula Oitava: O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Nona: É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

Cláusula Décima: Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

Cláusula Décima Primeira: O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPE SOL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	418/60492630-6
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	041-BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S.A.
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	GISELE SCHONHORST
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	30.765.163/0001-26
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 14:43:53

<b>Código da operação:</b>	00050136
<b>Chave de segurança:</b>	UT9JTQU16L2L1MES

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO BIOHEN JÓIAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*Gisele Schonhorst*

GISELE SCHONHORST

BIOHEN JÓIAS

30.765.163/0001-26

*[Handwritten Signature]*  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORA: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, MINERAÇÃO, LAPIDAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDIPEDRAS-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.407.972/0001-13, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 115, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: GISELE SCHONHOROST ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): BIOHEN

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 30.765.163/0001-26 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: PRUDENTE DE MORAES N.º: 919 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: CEL.: 9 9673.5291

RESPONSÁVEL: NEURI E-MAIL: neurisoledade@hotmail.com, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 7ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 78, com área total de 18m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentas reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo Único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, inserindo, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

É, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora SINDIPEDRAS

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/66557-6
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	PEDRINHO LANDO
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	26.174.695/0001-11
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 15:22:51

<b>Código da operação:</b>	00054354
<b>Chave de segurança:</b>	LCKNGP5QXJVJ21CT

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO MADEARTES

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.


SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019



PEDRINHO LANDO

MADEARTES

26.174.695/0001-11



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPE SOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: PEDRINHO LANDO ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): MADEARTES

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 26.174.695/0001-11 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: RUA EDEMAR BILHA SOARES N.º: 185 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: 54 3381 3300 CEL:

RESPONSÁVEL: PEDRO E-MAIL: madeatespedro@hotmail.com, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 109, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cláusula Segunda: O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

Cláusula Terceira: O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

Cláusula Quarta: Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Quinta: A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

Parágrafo único: Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

Cláusula Sexta: O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Sétima: Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

Cláusula Oitava: O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Nona: É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

Cláusula Décima: Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

Cláusula Décima Primeira: O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 22 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPE SOL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/19910-9
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	MARIA APARECIDA MORAIS
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	02.225.236/0001-51
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 15:24:15

<b>Código da operação:</b>	00054386
<b>Chave de segurança:</b>	FMFSP7GQSUPM6XNJ

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725-7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO MINAS PEDRAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019



MARIA APARECIDA MORAIS

MINAS PEDRAS

02.225.236/0001-51



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPESOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: MINAS PEDRAS ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): MINAS PEDRAS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 02.225.236/0001-51 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: CX POSTAL 107 N.º: COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300000 FONE/FAX: (54) 3881.1824 CEL.:

RESPONSÁVEL: LEANDRO E-MAIL: minaspedrasabao@yahoo.com.br, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 73, com área total de 18m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

Parágrafo Único: Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPESOL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/42768-3
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	SANDRO SCAPIN
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	966.208.110-00
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 15:20:41

<b>Código da operação:</b>	00054257
<b>Chave de segurança:</b>	M6J27G3916M8EY3M

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO SANDRO SCAPIN ME

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

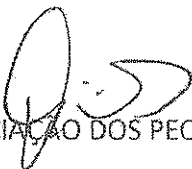
SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*Sandro Scapin*

SANDRO SCAPIN ME

SANDRO SCAPIN

16.902.554/0001-14

  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS  
SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00





SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPEL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominada PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: SANDRO SCAPIM ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): SANDRO SCAPIM

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 16.902.554/0001-14 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: RUA CARLESIA BORGES VERA N.º: COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: CEL: 9 9132.3178

RESPONSÁVEL: SANDRO E-MAIL: , de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 83, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPEL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	418/60241660-2
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	041-BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S.A.
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	OLAIR JOSE PALUDO
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	02.423.725/0001-18
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 14:42:24

<b>Código da operação:</b>	00050097
<b>Chave de segurança:</b>	LF410VM4TWQ3UKK3

O VALOR TRANSFERIDO ESTARÁ DISPONÍVEL NA CONTA DESTINO NA MANHÃ DO DIA ÚTIL SEGUINTE A DATA DO DÉBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO PEDRAS PALUDO

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*Olair José Paludo*  
OLAIR JOSÉ PALUDO

PEDRAS PALUDO

02.423.725/0001-18

ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPESOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: PEDRAS PALLUDO ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): PEDRAS PALLUDO

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 02.423.725/0001-18 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS N.º: 3584 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: 54.3381.4105 CEL.:

RESPONSÁVEL: OLAIR E-MAIL: olairpedraspalludo@gmail.com, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) \_\_\_\_\_, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cláusula Segunda: O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

Cláusula Terceira: O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

Cláusula Quarta: Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Quinta: A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

Parágrafo único: Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

Cláusula Sexta: O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Sétima: Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

Cláusula Oitava: O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

Cláusula Nona: É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

Cláusula Décima: Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

Cláusula Décima Primeira: O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 03 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPESOL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
Conta origem:	0516 / 003 / 00001832-5
Conta destino:	0156 / 013 / 00038949-9

Nome destinatário:	RENATO JOSE DE JESUS GUEDES
Valor:	R\$ 553,80
Identificação da operação:	FEIRA SOLEDADE E JOIA

Data de débito:	12/12/2019
Data/hora da operação:	12/12/2019 14:49:55

<b>Código da operação:</b>	61621110
<b>Chave de segurança:</b>	KGF3E2R1Q1V2ST94

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO CRISTAL IRIS

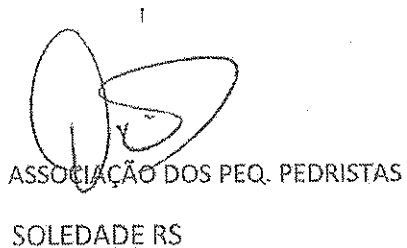
Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019



BENEDITO JOSÉ DE JESUS GUEDES  
CRISTAL IRIS

16.674.032/0001-02



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS  
SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORA: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, MINERAÇÃO, LAPIDAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDIPEDRAS-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.407.972/0001-13, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTO.

RAZÃO SOCIAL: RENATO JOSÉ GUEDES ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): CRISTAL IRIS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 16.674.032/0001-02 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: BR 386 KM 246 N.º: COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: CEL.:

RESPONSÁVEL: E-MAIL: , de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 7ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 87, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 25 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora SINDIPEDRAS

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/58892-0
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	LIDIANE MACHADO
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	008.464.030-80
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 15:19:38

<b>Código da operação:</b>	00054206
<b>Chave de segurança:</b>	M18ETS0JP1JW5YN7

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MÃNHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



RECIBO STYLLUS JÓIAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

  
ODIR PANOSSO

STYLLUS JÓIAS

94.121.654/0001-17

  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORA: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, MINERAÇÃO, LAPIDAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIPEDRAS-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.407.972/0001-13, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTO.

RAZÃO SOCIAL: PANOSSO JOIAS ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): STYLLUS JOIAS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 94.121.654/0001-17 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: AV MAL FLORIANO, N.º: 1792 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: CEL: 99103.1737

RESPONSÁVEL: LIDIANE E-MAIL: panossojoias@hotmail.com, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 7ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 42, com área total de 12m², do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após e assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora SINDIPEDRAS

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/56542-3
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	RODRIGO FERREIRA DE LIMA
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	14.731.233/0001-79
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 15:18:16

<b>Código da operação:</b>	00054141
<b>Chave de segurança:</b>	9G8UXFZWJ1WH6C7L

O VALOR TRANSFERIDO ESTARÁ DISPONÍVEL NA CONTA DESTINO NA MANHÃ DO DIA ÚTIL SEGUINTE A DATA DO DÉBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO RL JÓIAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

  
RODRIGO FERREIRA DE LIMA

RLJOIAS

14.731.233/0001-79

  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPESOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: RL JOIAS E ARVORES ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): RL JOIAS E ARVORES

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 14.731.233/0001-79 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: RUA CLOVIS DIAS N.º: 1257 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: 54.9 9183.7115 CEL.:

RESPONSÁVEL: RODRIGO E-MAIL: rodrigoferreira808@gmail.com, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 68, com área total de 18m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1954,00 (hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 27 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPESOL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	247/605S2-4
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	746-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	EVANDRO JR DOS SANTOS MALAQUIAS
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	09.204.774/0001-09
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 15:21:49

<b>Código da operação:</b>	00054310
<b>Chave de segurança:</b>	JKG93AFX7HNYCC4T

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO MB PEDRAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

  
EVANDRO J. S. MALAQUIAS

MB PEDRAS

09.204.774/0001-09

  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPESOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: MB PEDRAS ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): MB PEDRAS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 09.204.774/0001-09 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: RUA JOÃO CLETO DE MORAIS, N.º: 160 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: 54 3381 5230 CEL.:

RESPONSÁVEL: MARLEI E-MAIL: marleibuenc.silva@gmail.com, de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 84, com área total de 18m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estande, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPESOL.

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	0516 / 013 / 00072675-0

<b>Nome destinatário:</b>	FELIPE ANTONIO JUNG
<b>Valor:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOTA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2019 14:49:13

<b>Código da operação:</b>	61619221
<b>Chave de segurança:</b>	TKVU7VS5P0P08AJU

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAD DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO MARCOS PEDRAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

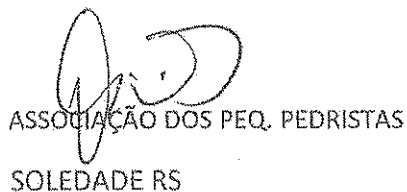
SOLEDADE 12 DE DEZEMBRO DE 2019



FELIPE ANTONIO JUNG

MARCOS PEDRAS

28.559.291/0001-71



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS  
SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORA: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, MINERAÇÃO, LAPIDAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIPEDRAS-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.407.972/0001-13, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: FELIPE ANTONIO YUNG ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): MARCOS PEDRAS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 28.559.291/0001-71 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: ALBERTO PASQUALINI, N.º: 49 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: CEL:

RESPONSÁVEL: FELIPE E-MAIL: , de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 7ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 107, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 20 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Promotora SINDIPEDRAS

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS PEQ PEDRISTA
<b>Conta origem:</b>	0516 / 003 / 00001832-5
<b>Conta destino:</b>	1900/13939-4
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	237-BANCO BRADESCO S/A
<b>Finalidade:</b>	99-Outros
<b>Nome destinatário:</b>	PAULO JOEL DA SILVA
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	952.583.450-68
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 553,80
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 553,80
<b>Identificação da operação:</b>	FEIRA SOLEDADE E JOIA

<b>Data de débito:</b>	17/12/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	17/12/2019 14:05:36

<b>Código da operação:</b>	00050481
<b>Chave de segurança:</b>	CLPGS920HA1N7CV9

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO JOEL PEDRAS

Recebi a importância de R\$ 553,80,00(Quinhentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos) da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL, referente ao Auxílio nos espaços de comercialização da Feira Nacional SOLEDADE É JÓIA, que foi realizada de 08 a 10 de Novembro de 2019.

SOLEDADE 17 DE DEZEMBRO DE 2019



PAULO JOEL DA SILVA

JOEL PEDRAS

14.365.890/0001-40



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PEDRISTAS

SOLEDADE RS

12.263.892/0001-00

**APPESOL**  
12 263 892/0001-00



SOLEDADE É JOIA 2019

08 a 10 de novembro

Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade - RS

www.soledadejoia.com.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA INTERNA (ESTANDES)

LOCADORAS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE - APPESOL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.263.892/0001-00, com sede na rua Terezinha Batista Pinto, nº 116, bairro Botucaraí, em Soledade-RS, de ora em diante denominadas PROMOTORA.

RAZÃO SOCIAL: JOEL PEDRAS ENQUADRAMENTO:  MEI  ME  EPP  OUTRA

NOME FANTASIA (TESTEIRA DO ESTANDE): JOEL PEDRAS

CNPJ/CARTEIRA DE ARTESÃO: 14.365.890/0001-40 I. EST./CPF:

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE CASTRO, N.º: 228 COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: SOLEDADE ESTADO: RS CEP: 99300-000 FONE/FAX: CEL.: 9 9195.8490

RESPONSÁVEL: JOEL E-MAIL: , de ora em diante denominado simplesmente EXPOSITOR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes supra qualificadas acertam a locação de espaço na 6ª EDIÇÃO DA FEIRA SOLEDADE É JOIA, que ocorrerá de 08 a 10 de novembro de 2019, no Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz de Soledade/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A PROMOTORA reserva para o EXPOSITOR o(s) estande(s) nº(s) 86, com área total de 12m<sup>2</sup>, do pavilhão 03, pelo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento do(s) estande(s) locado(s) deverá(ão) ser efetuado(s) somente através de boletos bancários, os quais serão encaminhados com antecedência, por e-mail, sendo de responsabilidade do EXPOSITOR comunicar a PROMOTORA do não recebimento, caso ocorra, em até 5 dias úteis após a assinatura o contrato.

**Cláusula Terceira:** O EXPOSITOR manterá a PROMOTORA informada sobre eventuais alterações cadastrais, direção, composição societária, representação, endereço, telefone, empresas representadas, etc.

**Cláusula Quarta:** Faz parte deste instrumento de Contrato as condições contidas nas Normas Técnicas e de Funcionamento do Evento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Quinta:** A participação do EXPOSITOR no Evento será através da exposição e/ou comercialização do(s) seguinte(s) produto(s):

**Parágrafo único:** Não será permitido ao EXPOSITOR expor ou comercializar produto(s) diferenciado(s) ao(s) declarado(s) na presente cláusula.

**Cláusula Sexta:** O EXPOSITOR declara conhecer e, desde já, manifesta sua integral concordância com as normas gerais de participação no Evento, expressas nas Normas Técnicas e de Funcionamento, bem como no Regulamento Geral da Feira, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Sétima:** Cabe ao EXPOSITOR regularizar seus estandes perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, acarretando a perda do direito de participação no Evento e do valor estabelecido nas Normas Técnicas e de Funcionamento, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br).

**Cláusula Nona:** É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do Evento e as Normas Técnicas e de Funcionamento da feira e/ou atividade complementar, que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.soledadejoia.com.br](http://www.soledadejoia.com.br), bem como ficam as partes vinculadas ao cumprimento dos dispositivos acima citados.

**Cláusula Décima:** Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento do Evento ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a PROMOTORA decidir sobre a suspensão, cancelamento, adiamento ou continuidade da Feira, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

**Cláusula Décima Primeira:** O EXPOSITOR está ciente e desde já concorda que a previsão de público é baseada em estimativas, ou seja, a PROMOTORA sob hipótese nenhuma garante o público estimado, isentando, então, a PROMOTORA de quaisquer ônus ou devoluções de valores, caso não se efetive as previsões de público, pois muitos são os fatores que influenciam no fluxo de visitantes.

**Cláusula Décima Segunda:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Soledade - RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente da vigência do presente Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Soledade - RS, 6 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Promotora APPESOL

\_\_\_\_\_  
Expositor

Testemunhas: \_\_\_\_\_